

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 086/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O PROPRIETÁRIO SRA. MARISA REIS DA SILVA NOGUEIRA, COM BASE NA DISPENSA N.º 013/2018.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e a **Sra. Marisa Reis da Silva Nogueira**, brasileira, portadora da CNH 02601504807, RG 15449453 SSP/SP, CPF: 475.191.936-91, residente e domiciliada na Travessa Santa Joana Darc, 80, Vila Santarem, São José dos Campos - SP - CEP 12212-515, doravante simplesmente denominada de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o nome do locador, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA ALTERAÇÃO DO NOME DO LOCADOR:

Conforme solicitação no Memorando 134/2021/SEMSA, fica alterado o nome do locador do presente contrato de: **Sr. BRAZ MENDES NOGUEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 694.368.006-49, Identidade 23135758 Emitida pelo SSP/SP, residente e domiciliado na Rua da Floresta, n.º 646, cx B, Bairro Cruzeiro, na Cidade de Itajubá - MG, CEP: 37.500-234, para: **Sra. MARISA REIS DA SILVA NOGUEIRA**, brasileira, portadora da CNH 02601504807, RG 15449453 SSP/SP, CPF: 475.191.936-91, residente e domiciliada na Travessa Santa Joana Darc, 80, Vila Santarem, São José dos Campos - SP - CEP 12212-515.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 19 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretaria Municipal de Planejamento

MARISA REIS DA SILVA NOGUEIRA
Marisa Reis da Silva Nogueira
Locador

Visto Proju